



PREFEITURA DE CAVALCANTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhor:

O Município de Cavalcante- GO, CNPJ 01.738.772/0001-98, na forma do artigo 31, § 1º, da Lei nº 13.465/17, por meio do Departamento Imobiliário, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Vilmar de Souza Costa, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários da matrícula do “núcleo urbano informal consolidado” denominado **Loteamento Morro Encantado**, conforme matrículas abaixo registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cavalcante-GO, referente às Quadras **06 a 11**.

Proprietário	CPF/CNPJ	Endereço	Matrícula
Rinaldo Fernandes Filho	867.686.038-68	Quadra 06 Lote 01	4.805
Rinaldo Fernandes Filho	867.686.038-68	Quadra 06 Lote 03	4.803
Rinaldo Fernandes Filho	867.686.038-68	Quadra 06 Lote 04	8.551
Domingos Ramos de Oliveira	491.587.161-49	Quadra 06 Lote 07	5.662
Rinaldo Fernandes Filho	867.686.038-68	Quadra 06 Lote 12	4.797
Rinaldo Fernandes Filho	867.686.038-68	Quadra 06 Lote 13	4.796
Joaquim Felix Paulino da Silva	128.425.671-53	Quadra 06 Lote 18	6.720
Edson Ananias Lobo	228.039.981-49	Quadra 06 Lote 19	5.473
Adison da Costa Santos	625.014.961-91	Quadra 06 Lote 20	5.502
Francilina Cesário de Torres	S/CPF	Quadra 06 Lote 22	5.353
Raimunda Maria da Silva	400.890.371-20	Quadra 06 Lote 23	5.477
Julio de Jesus Petri	129.957.461-00	Quadra 07 Lote 05	6.773
Rogeres Monteiro Silva	132.395.701-49	Quadra 07 Lote 07	6.136
Josefa Rodrigues da Costa	633.650.221-04	Quadra 07 Lote 08	5.699
Eulina Ferreira de Araujo	784.501.521-00	Quadra 07 Lote 09	6.862
Celestina Francisco Coutinho	597.368.101-78	Quadra 07 Lote 10	6.094
Wesley Coutinho dos Santos	042.462.161-43	Quadra 07 Lote 11	5.277
Silmara Francisco de Sousa	S/CPF	Quadra 07 Lote 11	5.277



PREFEITURA DE CAVALCANTE

Mayara Cupertino de Alvarenga	981.212.861-15	Quadra 07 Lote 14	7.666
Dorcelina Torres	S/CPF	Quadra 08 Lote 02	6.107
Baltazar Batista Rodrigues Alves	351.346.231-04	Quadra 08 Lote 04	8.290
Elizia Joaquina de Souza	437.785.771-15	Quadra 08 Lote 05	5.559
Elizia Joaquina de Souza	437.785.771-15	Quadra 08 Lote 06	6.549
Brasília Hermenegilda da Cunha	949.007.521-34	Quadra 08 Lote 10	6.259
Doralici Cardozo Silva	S/CPF	Quadra 08 Lote 14	5.152
José Abadia Francisco Maia	320.410.981-04	Quadra 09 Lote 01	6.997
Sebastião Pereira dos Santos	160.697.221-91	Quadra 09 Lote 08	6.846
Sebastião de Carvalho	S/CPF	Quadra 09 Lote 10	5.015
João da Cunha Santos	000.659.491-37	Quadra 09 Lote 12	5.087
Thamara Ferreira Fiuza	032.775.271-82	Quadra 09 Lote 13	7.385
Paulo Roberto da Col	369.002.141-34	Quadra 10 Lote 03	3.423
Valdivino Inacio Terra	S/CPF	Quadra 10 Lote 04	7.606
Francisco dos Santos Rosa	976.313.531-15	Quadra 10 Lote 07	7.676
Cardonil da Cruz de Oliveira	605.728.171-34	Quadra 10 Lote 13	6.529
Amanda de Castro Vale	042.245.721-33	Quadra 10 Lote 14	6.154
Associação Sol	05.699.255/0001-00	Quadra 11 Lote 02	7.637
Paulino Ribeiro dos Santos	S/CPF	Quadra 11 Lote 07	7.316
Paulino Ribeiro dos Santos	S/CPF	Quadra 11 Lote 08	7.317
Maria Joana Gonçalves Silva	944.313.701-10	Quadra 11 Lote 10	5.879
Maria Tereza Bispo dos Santos	565.938.301-78	Quadra 11 Lote 11	6.717
José Nildo Moreira do Santos	835.718.411-15	Quadra 11 Lote 12	6.983

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão da Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar o “núcleo urbano informal



PREFEITURA DE CAVALCANTE

consolidado” denominado **Loteamento Morro Encantado**, localizado no Município de Cavalcante-GO, conforme consta nos autos do processo administrativo nº **20425/2023**.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465/2017 e poderá ser apresentada no Departamento Imobiliário suas manifestações de direito acompanhada de toda documentação que fundamente, caso Vossa Senhoria se sinta prejudicada, localizada na Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante-GO.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana – Reurb do loteamento mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de “legitimação fundiária” e “legitimação de posse”.



O mapa acima do **Loteamento Morro Encantado** se encontra disponível para conferência no Departamento Imobiliário situado na Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante-GO.

Cavalcante-GO, 20 de junho de 2024.

Lorrayne Francisco Maia de Assis
Presidente da Comissão de REURB